



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2995, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a denominação de Rua e adota outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA NAIR BINGRES LOPES**, a artéria identificada atualmente como Rua Via de Ligação I, localizada no Bairro Areal / Miradouro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 14 de julho de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 068/2023, de autoria do Vereador Thiago Chagas da Silva Santos”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br



DECRETO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

PRAÇA SENADOR TEMISTOCLES, 756 -SEDE
CENTRO
CRUZ DAS ALMAS - BA
CNPJ: 14.006.977/0001-20

Decreto Nº 70
14/07/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 441.474,95(Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), para fins que se

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2947 de 28 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0101	CÂMARA MUNICIPAL		
1001	REFORMA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente.		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		120.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		120.000,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.9.0.14.00.00.1	Diárias - Civil		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		261.474,95
	Total do Projeto / Atividade R\$		321.474,95
	Total da Unidade R\$		441.474,95
	Valor Total Suplementado R\$		441.474,95

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$441.474,95

Dotações Anuladas

0701	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0007	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)		
4.6.9.0.71.00.00.1	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		441.474,95
	Total do Projeto / Atividade R\$		441.474,95
	Total da Unidade R\$		441.474,95
	Valor Total Anulado R\$		441.474,95

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

PRAÇA SENADOR TEMISTOCLES, 756 -SEDE

CENTRO

CRUZ DAS ALMAS - BA

CNPJ: 14.006.977/0001-20

Resumo por Fonte	Adição	Redução
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	441.474,95	441.474,95
Total Geral:	441.474,95	441.474,95

CRUZ DAS ALMAS, 14 de julho de 2023

Ednaldo José Ribeiro
Prefeito
547.692.135-49